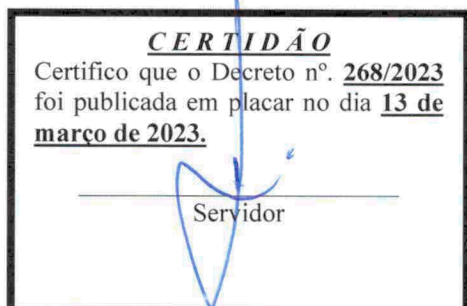


DECRETO Nº. 268/2023.



*“Dispõe sobre a Autorização para a normatização de remembramento de Lote Urbano e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;

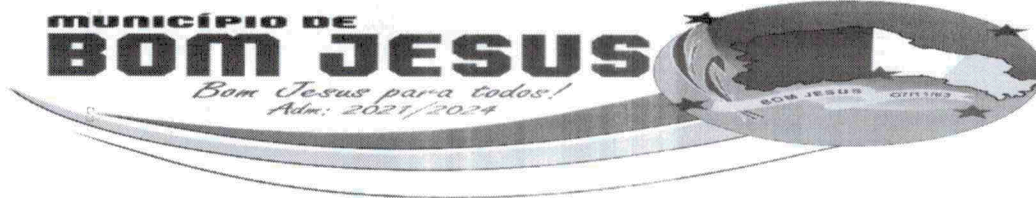
Em atendimento a Consolidação dos Atos normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos Artigo 763 e seguintes.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Coordenadora de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Considerando que, a comprovação do pagamento das taxas inerentes ao pedido de normatização de remembramento e desmembramento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o remembramento dos lotes urbanos de números: 11 (onze), da quadra 02 (dois), situado à Rua Josefina Aparecida, Residencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-04-10.071, em nome de *MABIO GOMES DE MIRANDA*, e 17 (dezesete), da quadra 02 (dois), situado à Rua Antônio Gomes de Bessa, Residencial Bela Vista, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no Livro 02 de Registro Geral, de Matrícula R-04-10.077, em nome de *MABIO GOMES DE MIRANDA*, os quais após a devida **NORMATIZAÇÃO DE REMEMBRAMENTO** passam a terem as seguintes descrições:



**FORMA PRIMITIVA: Lote 11 (onze), Quadra 02 (dois), em Bom Jesus/Goiás; Área com 240,16 m<sup>2</sup>**, com 12,64 metros de frente para a Rua Josefina Aparecida; 12,64 metros de fundos confrontando com o lote 17; 19,00 metros confrontando pela direita com o lote 12; 19,00 metros confrontando pela esquerda com o lote 10.

**Lote 17 (dezessete), Quadra 02 (dois), em Bom Jesus/Goiás; Área com 240,16 m<sup>2</sup>**, com 12,64 metros de frente para a Rua Antônio Gomes de Bessa; 12,64 metros de fundos confrontando com o lote 11; 19,00 metros confrontando pela direita com o lote 18; 19,00 metros confrontando pela esquerda com o lote 16.

**FORMA REMEMBRADA (FORMA DA UNIFICAÇÃO) Lote 11 (onze), Quadra 02 (trinta), em Bom Jesus/Goiás; Área com 480,32 m<sup>2</sup>**, com 12,64 metros de frente para a Rua Josefina Aparecida; 12,64 metros de fundos para a Rua Antônio Gomes de Bessa; 38,00 metros confrontando pela direita com os lotes 12 e 16; 38,00 metros confrontando pela esquerda com os lotes 10 e 18.

**De acordo com os mapas e memoriais descritivos em anexos, que desde já passam a fazer parte integrante deste Decreto.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO**, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR HENRIQUES DA SILVA**  
PREFEITO